



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 16/04/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 091/2025

**Ementa:** "Institui o Programa "Educação para a Cidadania: Conhecendo os Três Poderes" nas escolas da rede municipal de ensino de Ipatinga, com o objetivo de promover o conhecimento sobre o funcionamento dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário."

**Entrada na Câmara:** 14/04/2025

**Autoria:**

Avelino Ribeiro da Cruz

**Comissões:** Prazo: 22-04-2025

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025**

**“Institui o Programa "Educação para a Cidadania: Conhecendo os Três Poderes" nas escolas da rede municipal de ensino de Ipatinga, com o objetivo de promover o conhecimento sobre o funcionamento dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.**

”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa "Educação para a Cidadania: Conhecendo os Três Poderes" nas escolas da rede municipal de ensino de Ipatinga, com o objetivo de promover o conhecimento sobre o funcionamento dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, incentivando a formação cívica e a participação democrática dos alunos.

**Artigo 2º** - O Programa terá como objetivos principais:

- I – Ensinar aos alunos os conceitos básicos sobre a separação dos poderes, conforme previsto na Constituição Federal, destacando as funções e responsabilidades de cada um;
- II – Fomentar a compreensão sobre o papel da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Poder Judiciário no contexto municipal, estadual e federal;
- III – Estimular o exercício da cidadania ativa, por meio do conhecimento dos direitos e deveres do cidadão em relação aos três poderes;
- IV – Promover atividades que incentivem o respeito às instituições democráticas e o combate à desinformação sobre o funcionamento do Estado;
- V – Desenvolver o senso crítico dos alunos em relação à participação política e à importância da democracia.

**Artigo 3º** - O Programa será implementado por meio das seguintes ações:

- I – Inclusão de conteúdos sobre os três poderes no currículo escolar, de forma transversal, respeitando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

- em disciplinas como História, Geografia e Ensino de Cidadania;
- II – Realização de palestras, oficinas e debates com representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como vereadores, servidores públicos e juizes, quando possível, para explicar suas funções;
  - III – Organização de atividades práticas, como simulações de sessões legislativas, visitas guiadas à Câmara Municipal e à Prefeitura, e dinâmicas que expliquem o papel do Judiciário;
  - IV – Produção de materiais didáticos, como cartilhas e vídeos educativos, que apresentem de forma acessível o funcionamento dos três poderes, adaptados às diferentes faixas etárias;
  - V – Promoção de campanhas anuais nas escolas, como a "Semana da Cidadania", para reforçar o aprendizado sobre democracia e participação cívica.

**Artigo 4º** -A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação do Programa, devendo:

- I – Elaborar o plano anual de atividades, em conjunto com as direções das escolas municipais;
- II – Garantir a capacitação de professores para a abordagem dos conteúdos relacionados aos três poderes;
- III – Assegurar que todas as atividades respeitem a laicidade do Estado e a neutralidade política, vedando qualquer forma de partidarismo ou promoção de ideologias específicas.

**Artigo 5º** - As ações do Programa poderão contar com parcerias com instituições públicas, como a Câmara Municipal de Ipatinga, a Prefeitura e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, desde que alinhadas aos objetivos da Lei.

**Artigo 6º** -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 14 de Abril de 2025.

*Avelino Ribeiro da Cruz*  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa "Educação para a Cidadania: Conhecendo os Três Poderes" nas escolas municipais de Ipatinga, com foco na formação cívica dos alunos. A iniciativa busca suprir a necessidade de maior compreensão sobre o funcionamento dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, promovendo o respeito às instituições democráticas e incentivando a participação ativa na vida pública.

A proposta está fundamentada no artigo 205 da Constituição Federal, que destaca a educação como instrumento para o pleno desenvolvimento da pessoa e o exercício da cidadania, e no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que inclui a formação para o exercício da cidadania como finalidade da educação. Além disso, o projeto se alinha à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o ensino de competências relacionadas à cidadania e à democracia.

No contexto atual, marcado pela disseminação de desinformação e pelo distanciamento de muitos jovens das instituições democráticas, este Programa é essencial para fortalecer a educação cívica, esclarecendo o papel dos três poderes e sua relevância para a vida em sociedade. A proposta também valoriza o município de Ipatinga, ao destacar o funcionamento de suas instituições locais, como a Câmara Municipal e a Prefeitura.

## Página de assinaturas



**Avelino Cruz**  
982.096.806-25  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

### HISTÓRICO

- 15 abr 2025** 16:43:15  **Avelino Ribeiro da Cruz** criou este documento. ( Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25 )
- 15 abr 2025** 16:43:22  **Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 15 abr 2025** 19:23:59  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 2602bc97a381d1e44e380480256b6d6b75a96628a048020b87c0b3225a80d31d

<https://valida.ae/eb3b01a8305c66cdc4f98e1bddae194085077032a53dd3c1c>

tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Page 5 de 5

